



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO • PROEN
Diretoria de Ações Especiais - DAESP
Divisão de Programas Especiais – DIPES

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 313/2026 – PROEN

**SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET COMPUTAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Federal nº 11.180, de 23/09/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/07/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/07/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24/04/2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de bolsista e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Computação conforme se segue.

I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) Ciência da Computação, objeto deste Edital, foi aprovado pelo MEC/SESU no Edital nº 09/2010. Este processo seletivo se destina aos (as) Estudantes Universitários matriculados (as) no curso de graduação em Ciência da Computação e Inteligência Artificial da Universidade Federal do Maranhão, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos (as) estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2. Disciplinar o processo de Seleção de Não Bolsistas para participarem do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Universidade Federal do Maranhão, no Campus de São Luís, conforme quadro de vagas abaixo.

VAGAS PARA BOLSISTAS	03 (três)
VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS	06 (seis)

3. A modalidade de PET Ciência da Computação será orientada pelo Termo de Referência do Projeto Ciência da Computação e pelas Normas do Programa de Educação Tutorial (PET), com previsão de atividades de pesquisa, extensão e de formação continuada dos (as) bolsistas, visando a atuação no respectivo Curso de Graduação da Universidade.

4. Os (as) estudantes bolsistas terão apoio financeiro através de bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no PET Ciência da Computação.

III. DO PÚBLICO ALVO

5. Alunos (as) regularmente matriculados (as) no **semestre 2026.2** e cursando do **2º ao 6º período** do curso de graduação em Ciência da Computação e Inteligência Artificial da Universidade Federal do Maranhão, Campus de São Luís, com coeficiente de rendimento igual ou superior a **6,0 (seis)**.

IV. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6. Período de Inscrição: **de 31/08 até 01/09**.

7. **Recebimento dos documentos de inscrição:** A inscrição será feita através da plataforma Google Forms (<https://forms.gle/gRybzMwXUV8hEL8C8>), que contará com um link disponível na plataforma do instagram na descrição da página (<https://www.instagram.com/petcompufma/>) para esse fim até às **01/09**.

7.1. Não serão aceitas inscrições após essa data;

7.2. A documentação de inscrição consiste de Histórico Escolar, constando a matrícula no período **2026.2** e o coeficiente de rendimento escolar atualizado;

7.3. Não será necessária a entrega de documentação impressa.

V. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS.

8. Os (as) candidatos (as) deverão atender todos os critérios abaixo relacionados, sob pena de eliminação do certame.

8.1 Estar regularmente matriculado (a) do **2º ao 6º período** do curso de graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Maranhão, Campus de São Luís, com coeficiente de rendimento igual ou superior a **6,0 (seis)**.

8.2 Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.3 Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo Programa no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira;

8.4 Atender os critérios de avaliação a serem estipulados pela Comissão de Seleção.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9. Todas as etapas do certame acontecerão em formato virtual, **executadas por integrantes do PETComp em sala do Google MEET**, a ser definida após as inscrições.

10. A seleção ocorrerá entre os dias **03/09 e 04/09**, a partir das 8h30.

11. Detalhamento das etapas

1ª Etapa: Análise do Histórico Escolar e informações do Formulário de Inscrição fornecido pelo candidato, visando avaliar o conhecimento sobre o Programa, bem como a disponibilidade de tempo, experiências prévias e interesses futuros, além da motivação por atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atividade realizada **somente** pelos integrantes correntes do grupo PETComp no dia **02/09**.

2ª Etapa: Reunião com os candidatos, apresentação da atividade avaliativa e **Capacitação** (treinamento para auxiliar os candidatos na atividade) em Desenvolvimento Web com os candidatos aprovados na primeira etapa, com **presença obrigatória**, sendo avaliada pontualidade. Atividade ministrada junto aos integrantes do PETComp no **dia 03/09**, a partir das 8h30.

3ª Etapa: Apresentação da atividade desenvolvida pelos candidatos, sendo avaliadas pontualidade, assiduidade e rendimento na atividade, no **dia 05/09**, das 08h30 às 12h00min.

11.1 Todos os candidatos devem obrigatoriamente estar presentes **às 08h30** na data da apresentação da atividade, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

12. Resultado – a partir **do dia 08/09**, através das redes sociais do grupo PETComp (@petcompufma - instagram) e/ou por e-mail.

VII. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelo tutor do PETCOMP e por pelo menos dois atuais petianos, selecionados por seus pares dentro do PETCOMP.

VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

13. São atribuições dos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Ciência da Computação;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo grupo PET;
- c) Participar dos eventos do Programa em âmbitos local (INTERPET, EACOMP e afins), estadual (Encontro Estadual dos grupos PET – MARAPET), regional (Encontro Nordeste dos grupos PET – ENEPET) e nacional (Encontro Nacional dos grupos PET – ENAPET), sendo de caráter estritamente obrigatório a participação por parte dos bolsistas e não bolsistas nos eventos que ocorrerem na cidade de São Luís;
- d) Participar, durante a sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET) Ciência da Computação, de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- e) Manter bom rendimento no curso de graduação (não inferior a 6,0) e não acumular mais de uma reprovação;

- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) Ciência da Computação nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Assinar Termo de Compromisso;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- j) Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;
- k) Participar, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais das atividades do PET Ciência da Computação no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira;
- l) Manter a organização da sala do PET Ciência da Computação, bem como dos materiais do grupo.

IX. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

14. O aluno ingressante no programa, deverá passar por um período de avaliação com duração de 2 (dois) meses em que deverá desempenhar as atividades, sem falhar com os itens descritos na Seção VIII.

X. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

- 15.** Os estudantes bolsistas e não bolsistas serão desligados do programa nos seguintes casos:
- a) Conclusão, trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;
 - b) Desistência da participação no grupo PET Ciência da Computação;
 - c) Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado (Situação a ser avaliada pelos alunos (as) e Tutor(a) do PET Ciência da Computação);
 - d) Oferecer informações inverídicas durante o processo de seleção ou omitir informações referentes às atividades remuneradas (estágio, emprego, etc.) durante a permanência enquanto bolsista;
 - e) Caso não cumpra, no mínimo, 70% (setenta por cento) das atividades programadas pelo Grupo (Situação a ser avaliada pelos alunos (as) e Tutor (a) do PET Ciência da Computação da UFMA);
 - f) Por insuficiência no desempenho das atividades planejadas pelo grupo;
 - g) Por descumprimento das obrigações junto a Coordenação do curso de Graduação e/ou junto ao Programa;
 - h) Por reprovação no estágio probatório.

XI. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

Para alunos (as) selecionados (as) na condição de bolsista

16. O recebimento da Bolsa terá início após a assinatura do Termo de Compromisso do PET Ciência da Computação e cadastramento do (a) bolsista na Plataforma do SIGPET, obedecendo ao calendário de pagamento divulgado pelo MEC;

17. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso do PET Ciência da Computação, e/ou a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Ensino Superior do MEC, e, ainda, nas condições previstas no item 15 do presente edital;

18. O (a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 20 (vinte) horas semanais no PET Ciência da Computação e/ou com outros PETs da UFMA;
19. O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Educação/Secretaria de Ensino Superior, não tendo a Universidade e Tutor (a), após autorização de pagamento, quaisquer responsabilidades em relação ao seu atraso.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. A classificação final do PET Ciência da Computação seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, sendo selecionados os alunos não bolsistas em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas estabelecidas no presente Edital.
21. O integrante (bolsista ou não) fará jus a um certificado de participação no PET, emitido pela UFMA, após o decurso de 1 (um) ano como integrante do Programa
22. Os casos omissos serão decididos por Comissão formada pelos (as) alunos (as) e Tutor (a) do Grupo PET Ciência da Computação da UFMA – Campus de São Luís.
23. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

XIII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO/LOCAL
Inscrições	31/08 a 01/09 de 2026	Google Forms (https://forms.gle/gRybzMwXUV8hEL8C8)
1ª Etapa	02/09 de 2026	Reunião interna da comissão de seleção
2ª Etapa	03/09 a 05/09 de 2026	Sala do Google Meet (A definir e ser divulgada nas redes sociais e/ou grupo de whatsapp com o contato fornecido pelos candidatos) – 08h30 às 12h00min
Resultado	A partir do dia 08/09/2026	Redes Sociais do PET Ciência da Computação e/ou E-mail
Início das Atividades	09/09/2026	Atividades Remotas e Presenciais com Reuniões via plataforma Google Meet

São Luís-MA, 26 de agosto de 2026.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitor de Ensino